

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.874/2000

De 08 de maio de 2000.

**CONCEDE A MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO
NÓBREGA DE QUEIROZ AO CONSELHEIRO DO
TRIBUNAL DE CONTAS, DR. FLÁVIO SÁTYRO
FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA DEPUTADO
OCTACÍLIO NÓBREGA DE QUEIROZ ao Senhor CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE
CONTAS, DR. FLÁVIO SÁTYRO FERNANDES.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será
concretizada em data a ser fixada, após entendimento junto ao agraciado e sua entrega terá
caráter solene.

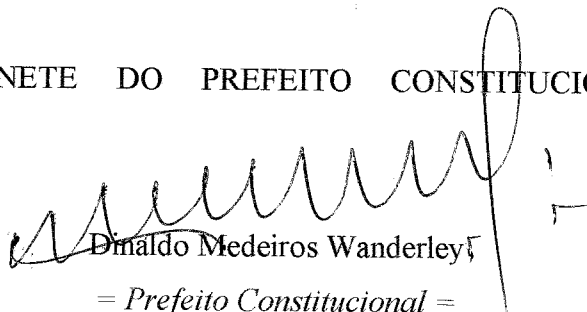
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 08 de maio de 2000.

HOMENAGEM ENTREGUE EM
SESSÃO SOLENE REALIZADA
NO DIA 21/05/2006

FUNCIONÁRIO


Dináldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =